



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2690/2017

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva, para o período de 2018 a 2021, anexo, para atendimento à Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal